

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC**

MATÉRIA PUBLICADA
NO DOE/SC Nº
19.697, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 33, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre prorrogação de prazos para elaboração e entrega dos Planos Municipais e Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, respectivamente.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que aproximadamente 30% dos municípios não entregaram os Planos Municipais de Assistência Social no prazo estabelecido, conforme Resolução CIB nº 27, de 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a demanda formal de alguns municípios solicitando prorrogação de prazo para a entrega dos Planos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos Planos Municipais de Assistência Social para subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 30 de novembro de 2013 para que os Municípios entreguem os Planos Municipais de Assistência Social à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Art. 2º Estabelecer o prazo até 28 de fevereiro de 2014 para que o Estado elabore seu Plano Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções CIB nº 06, de 27 de fevereiro de 2013, e nº 27, de 26 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eleudemar Ferreira Rodrigues
Coordenador da CIB/SC

Ana Cláudia da Silveira Quege
Presidente do COEGEMAS/SC